

Resposta ao pedido de esclarecimento da **Empresa VS TELECOM LTDA**

#### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04**

##### **QUESTIONAMENTO 1**

É solicitado:

“15.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

“16.21. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados; ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos, exceto para os previstos no subitem 15.11., no que couber.

16.22. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos, exceto para os previstos no subitem 15.11., no que couber.”

Esclarecemos, para o objeto do certame, a grande maioria dos fabricantes reconhecidos mundialmente são de origem estrangeira, dessa forma, confeccionando os seus catálogos/datasheets em inglês que é considerada a língua universal. Pelas razões expostas, entendemos que serão aceitos catálogos em Português ou Inglês, com o objetivo de ampliar a competitividade no certame, sendo as exigências elencadas, cabíveis apenas para a documentação de habilitação, conforme itens 16.21 e 16.22. Nosso entendimento está correto?

Resposta emitida pela Comissão de Licitação: Entendimento correto, inclusive foi publicado nos sites <https://conselhonacionaldosesi.org.br/transparencia/editais-e-licitacoes/>, no portal de compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras/pt-br/errata/retificação](http://www.gov.br/compras/pt-br/errata/retificacao) dos itens 15.8 e 15.9.

##### **QUESTIONAMENTO 2**

É possível disponibilizar o “ANEXO II (A) – TERMO DE CONFORMIDADE” em formato editável (Word ou Excel) ?

Resposta emitida pela Comissão de Licitação: Infelizmente não será possível, mas recomendamos a conversão em .pdf para Word, disponíveis em alguns sites como por exemplo o <https://www.ilovepdf.com/pt> entre outros.

**\*Resposta enviada para o e-mail [layane.basse@vstelecom.com.br](mailto:layane.basse@vstelecom.com.br)**

Brasília, 08 de junho de 2021.

**Comissão de Licitação Serviço Social da Indústria – Conselho Nacional**